



EMENDA MODIFICATIVA Nº 22 /2020

CMU 000647-LEG 03/Nov/2020 11:02

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Fernando Tarragó, vem respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 80/2020, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro para 2021” de autoria do Poder Executivo, como segue:

Acrescentando e excluindo contas e valores nos anexos III (2,6,7,8,9) e XV de:

Excluir as contas 3.1.90.05.0000.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR e 3.1.90.08.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, passando o saldo das mesmas na inclusão das seguintes contas **3.3.90.08.56.00.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA** com valor de R\$ 25.000,00 e **3.3.90.08.99.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** com valor de R\$ 200.000,00.

Justificativa:

A presente tem o objetivo de atender solicitação da Presidência da Casa por orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças em atendimento a orientação do Tribunal de Contas conforme Ofício Circular DCF nº 28/2020 TCE/RS.

Uruguaiana, 3 de novembro de 2020.

Ver. José Fernando Tarragó
Bancada Republicanos